



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização Ambiental Nº 4081/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 4081/2021/FLY e parecer técnico nº 63/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Anésio Sperandio

CPF/CNPJ: 594.205.619-68

Endereço: Estrada Geral Fernandes, s/nº – Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.19 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: R: Osvaldo Atanásio dos Santos, s/nº - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 713010.85 Y 6975856.59

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

O imóvel encontra-se em Perímetro Urbano inserido em área de Zona Mista; Apesar de parte da área que faz margem com a via pública de acesso ser considerada dentro do Perímetro Urbano, é possível observar vários aspectos comum ao encontrado em área rural, como as grandes áreas de pastos, e o desenvolvimento de atividades agrícolas e de pecuária; Segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), o imóvel está localizado em terreno classificado como Área Urbanizada e/ou Construída, com Pastagens e Campos Naturais, de Relevo Forte Ondulado, com poucos indivíduos remanescentes da vegetação nativa.

A região é significativamente antropizada, possui vias de acesso pavimentadas, com os imóveis atendidos pelas concessionárias de distribuição de água e fornecimento de energia elétrica. Ainda, segundo Certidão de Viabilidade de Uso do Solo emitida pelo setor de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João Batista, a área não apresenta risco de inundação.

Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifolia da Mata Atlântica; Conforme vistoria técnica realizada em 28 de outubro de 2021, vislumbrou-se a condição antropizada do local.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização Ambiental Nº 4081/2021

Programas Ambientais

Não se aplica.

Condições Específicas

- Implantar sistema de drenagem de acordo com o projeto apresentado e aprovado, com rede de captação margeando a base e o topo dos taludes.
- Apresentar documentação de registro dos imóveis após término do processo de usucapião.

Conclusão

Considerando que a atividade foi executada para corrigir uma situação de acúmulo de água no terreno, sem que houvesse impactos significativos ao meio ambiente, que o requerente acatou as exigências para efetuar a regularização da situação conforme orientações posteriores a Notificação 118/2021, e seguindo a determinação da Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, a qual A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por deliberação da maioria dos seus membros e tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista **entende-se favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto planialtimétrico e de terraplanagem; Memorial descritivo do empreendimento; Nota fiscal emitida pelo fornecedor de material; Comprovante de entrada de renovação de LAO do fornecedor de solo; ART: 7961901-9 – Projeto Terraplanagem – Eng. Civil Ellen S. V. Tambosetti.

Controles Ambientais

Implantar sistema de drenagem de acordo com o projeto apresentado e aprovado, com rede de captação margeando a base e o topo dos taludes.

Processos Vinculados

Notificação 125/2021 – FUMAB – SJB de 03 de setembro de 2021

Auto de Embargo 056/2021 – FUMAB – SJB de 03 de setembro de 2021

Responsabilidade Técnica

Engenheira Civil Ellen Stefania Viera Tambosetti – CREA: 066984-9 – SC – ART 7961901-9

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 11 de Novembro de 2021** e é **válida até 11 de Novembro de 2022**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 11 de Novembro de 2021.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva